



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O Município de Bom Jardim neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Cultura e seu Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 7035/2015 (que institui o Sistema Estadual de Cultura), a Portaria MINC nº 45/23 e Resolução SECEC nº 290/23, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Convocar a IV Conferência Municipal de Cultura com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para atualização de seu plano municipal de cultura, revendo com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Cultura será realizada no Município de Bom Jardim, na Casa de Cultura da Rua Mozart Serpa de Carvalho nº 190 – centro 1º Distrito BJ/RJ, no dia 01 de setembro de 2023, a partir das 13 horas.

Artigo 3º - O evento seguirá o tema Nacional : “Democracia e Direito à Cultura “

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual.

§1º - A eleição dos delegados municipais respeitará o critério de proporcionalidade, conforme estipulado pela Portaria MinC nº 45 de 14 de julho de 2023, publicada em Diário Oficial da União de 17/07/2023;

Art. 5º- Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser integrada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte indicação de composição:

Parágrafo 1º - dois representantes do Poder Público:

Jackson Vogas de Aguiar – CPF 124 924 077 – 80

Gabriel Serrado Ferreira – CPF 095 758 177 -70

Parágrafo 2º - dois representantes da Sociedade Civil:

Sergio de Paiva Rodas – CPF 308 079 647 -00

Mabel de Souza Caldas – CPF 357 798 539 - 91

Art. 6º - A Comissão Organizadora editada neste ato terá como atribuições:

- Elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura ;
- Elaboração da programação da Conferência Municipal de Cultura;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 78

c) Legitimar a eleição dos delegados (as) que serão eleitos na etapa municipal

Parágrafo 1º: Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Artigo 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 14 de agosto de 2023

Presidente

Sergio de Paiva Rodas

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Secretário Municipal

Jackson Vogas de Aguiar

Secretaria Municipal de Cultura Turismo esporte lazer Desenvolvimento

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 1819/2023, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADA: MARGARETH SANTANA DE MORAES MENDONÇA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.337.440/0001-43.

B) OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de transporte escolar, com locação de veículos tipo passageiro de 12 lugares, com motorista, por KM (quilômetro) rodado, a fim de realizar a oferta gratuita de transporte aos alunos residentes em áreas rurais do Município de Bom Jardim / RJ, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

C) VALOR GLOBAL: R\$ 1.120.411, 52 (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. nº: 14.310.0012.36100522.060, N.D. nº:3390.39.00, conta 1053

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim / RJ, 31 de março de 2023.
Publicado por omissão.

JONAS EDINALDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7339/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: aquisição de Gerador de Gotas Costal Elétrico e Pulverizador Costal profissional, para atender a demanda da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde **DOS FUNCINÁRIOS** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

FORMA DE EXECUÇÃO: DIRETA, com fornecimento integral

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Custo estimado: R\$ 11.304,60 (onze mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos)

Data do certame: 28/08/2023 às 13:00h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1773/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Objeto: eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DIÁRIO DE CAFÉ DA MANHÃ DOS FUNCINÁRIOS** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

FORMA DE EXECUÇÃO: DIRETA, com fornecimento parcelado

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Custo estimado: **R\$ 101.712,64 (cento e um mil e setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).**

Data do certame: **28/08/2023 às 9:00h30min.**

Custo do Edital: **02** (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Presidente